



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E
SOCIEDADES COOPERATIVAS – COOP**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro, designado pela Portaria de n.º 105, de 30 de junho de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.003776/2015-30.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de outubro de 2015.
HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS aberto EXCLUSIVAMENTE às ME/EPP, para futuras aquisições de Materiais e Equipamentos do Eixo de Produção Cultural e Design, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV- Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

SEÇÃO IV - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 435.493,54 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016 e os subsequentes a cargo do IFPR.



SEÇÃO V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte.
7. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.
9. Somente poderão participar deste Pregão licitantes microempresa e empresas de pequeno porte que:
 - 9.1. estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;
 - 9.2. desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 9.3. atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
10. Não poderão participar deste Pregão, licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que:
 - 10.1. que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - 10.2. que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
 - 10.3. que tenham sido descredenciadas do SICAF;
 - 10.4. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 10.5. cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
 - 10.6. que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência,
 - 10.7. concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;
 - 10.8. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 10.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993, e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008.
 - 10.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - 10.11. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
 - 10.12. Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

11. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 11.1. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO VI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.jacarezinho@ifpr.edu.br**.
- 12.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
13. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.jacarezinho@ifpr.edu.br**.
14. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VII – DA VISTORIA

15. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
16. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

17. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLuíDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
18. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



- 18.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – *CAMPUS JACAREZINHO*.
- 18.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 18.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 18.5.1.** O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 18.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 18.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro;
- 18.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 18.7.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 18.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 18.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- 18.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 18.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 18.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.



- 18.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/ modelo apresentado;
- 18.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 18.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 18.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 18.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 18.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 18.14.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 18.15.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 18.16.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 18.17.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 18.18.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 18.19.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO IX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 20.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
23. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO XI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

24. O critério utilizado para julgamento das propostas apresentadas será o MENOR PREÇO caracterizado pelo Menor preço por item, conforme estabelecido pelo sistema Comprasnet.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

25. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
26. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
27. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
28. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
29. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
30. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
31. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
32. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
33. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
34. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

35. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 – Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
36. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, a Administração Pública:



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

37. O Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

37.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

38. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

38.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

38.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

38.3. O Pregoeiro solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, ou pela complexidade do item, casos em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

38.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.

38.4. As propostas deverão ser formuladas em língua portuguesa ou acompanhadas da tradução para língua portuguesa, inclusive os descritivos complementares ou catálogos, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

38.5. Às propostas dos licitantes classificados em primeiro lugar e aos demais que estiverem na posição de aceitabilidade da proposta, **que estiverem com valor acima do valor médio estipulado para o item**, conforme termo de referência, será concedido, individualmente, um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos pelo pregoeiro, para que o licitante possa abaixar o valor de sua proposta para o valor estipulado em edital ou inferior, por meio do chat no sistema Comprasnet. **A resposta negativa ou a ausência de resposta pelo licitante acarretará na desclassificação da proposta.**

38.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

38.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao IFPR – *CAMPUS JACAREZINHO*, aos cuidados do Pregoeiro,



na Avenida Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama – Jacarezinho, Paraná – CEP: 86.400-000.

- 38.7.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 39.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 39.1.** Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
- 40.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 40.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 40.2.** Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 40.3.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 40.4.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 40.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 40.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 40.6.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 40.6.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 40.6.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 40.6.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 40.6.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 40.6.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 40.6.7.** Estudos setoriais;
- 40.6.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 40.6.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 40.6.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.



- 40.7. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 40.8. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 40.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 40.10. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

41. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada nos itens 42, 44 e 45, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item 39 e 47.
42. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista**:
 - 42.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
43. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos **itens 42, 44 e 45**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39 e 47**.
44. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional**:
 - 44.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
 - 44.2. **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**
 - 44.3. **Declaração de Concordância (anexo IV).**
45. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação jurídica**:
 - 45.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço



deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação.

45.2. Para fins contratuais, no caso de pessoa que exerce a função de gestão e/ou representação da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, procurador), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida.

46. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

47. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro via *chat*.

47.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a) novas convocações, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.

47.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

47.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

47.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – *CAMPUS JACAREZINHO*, aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço: Avenida Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama – Jacarezinho, Paraná, CEP: 86.400-000.

47.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

47.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

47.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

47.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

47.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

47.7.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

47.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no sistema eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência às licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para que providencie a regularização da documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período.

- 47.8.** A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- 47.9.** Após a intimação referida no subitem 47.8, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- 47.10.** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.
- 47.11.** No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 (cinco) dias úteis concedidos, aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora.
- 47.12.** Durante o prazo referido no subitem 47.8, não poderá ser exigida pela Administração a assinatura do Contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.
- 47.13.** Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no sistema eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.
- 47.14.** Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- 47.15.** Inabilitada a licitante declarada vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou será revogada a licitação.
- 47.16.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 47.17.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 47.18.** Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS

- 48.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



- 48.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 48.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 48.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
 - 48.4. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
49. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
 50. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
 51. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 52. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
 53. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individuais.
55. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
56. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
57. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de **formação de Cadastro Reserva** do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
58. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria do Instituto Federal do Paraná.

SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

59. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 51.1 A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto à minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
60. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas à formação do **cadastro de reserva**.
61. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
62. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

63. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

64. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXI – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

65. Depois de homologado o resultado do Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados e contratados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da do contrato para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
66. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor **mantém** as condições de habilitação.

SEÇÃO XXII – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

67. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme tabela que segue abaixo.
68. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.

Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Jardim Panorama – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

SEÇÃO XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

69. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
70. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
71. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
72. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
73. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
74. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
75. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

76. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços;
77. Entregar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
78. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
79. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
80. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

81. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
82. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
83. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
84. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
85. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

86. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
87. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
88. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO.
89. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
90. Recusar qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
91. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
92. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
93. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

94. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
95. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
96. Comprovada o aumento de preço praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do preço registrado em Ata.
97. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
98. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



99. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

100. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

100.1. A pedido, quando:

100.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

100.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

100.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

100.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

100.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

100.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

100.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do da Ata de Registro de Preço;

100.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço;

100.2.6. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preço

100.2.7. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

101. O cancelamento do registro fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento do contrato é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

102. O Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelado automaticamente:

102.1. Por decurso do prazo de vigência;

102.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVIII – DAS SANÇÕES

103. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de



entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

- 104.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Contrato e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e) – cancelamento do respectivo contrato/Ata.

SEÇÃO XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 105.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 105.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato e/ou Ata de Registro de Preços
 - 105.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 106.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 107.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 108.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 109.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 110.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 111.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 112.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 113.** Esse Pregão é destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

SEÇÃO XXX – DO FORO

114. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2015.

Caio Cesar Prado Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 105, de 30 de junho de 2015



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais e Equipamentos do Eixo de Produção Cultural e Design, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2015, da Reitoria e demais *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais Materiais e Equipamentos do Eixo de Produção Cultural e Design para atender as atividades Pedagógicas dos diversos *Campi* do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais e equipamentos do Eixo de Produção Cultural e Design, necessários para atender as demandas do Núcleo de Ensino do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Há de salientar que a Administração prima pelas práticas de um desenvolvimento sustentável. Sobretudo, trata-se de aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por Item"**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item, para os itens individuais, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACORDEON 80 BAIXOS ACORDEON 80 BAIXOS, 37 TECLAS, 7 REGISTROS (MÃO DIREITA), 2 REGISTROS (MÃO ESQUERDA), BAG E ALÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS : 43CM(A) X 30,5CM(L) X 19CM(P), MEDIDA DO TECLADO: 47CM X 14CM, MEDIDA DO CASE: 52CM(A) X 56CM(L) X 26,5CM(P). CASE: POSSUI 2 TRAVAS DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE, MATERIAL DO CASE: REVESTIDO COM COURO	UNID.	1	R\$ 3.572,69	R\$ 3.572,69



	SINTÉTICO IMPERMEÁVEL.				
2	ALFAIA ALFAIA DE 16 A 20" (POLEGADAS) - TAMBOR DE MARACATU. CORPO: MADEIRA. AFINAÇÃO COM CORDAS. PELE: COURO.	UNID.	8	R\$ 771,33	R\$ 6.170,64
3	ARARA PARA ROUPAS ARARA DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,68 M X LARGURA 0,80 M	UNID.	5	R\$ 121,30	R\$ 606,50
4	ATABAQUE (TIMBA) 10" X 30 CM ATABAQUE/TIMBA CÔNICA 10" X 30 CM, MADEIRA ENVERNIZADA MD COM PELE LEITOSA E ARO CROMADO.	UNID.	4	R\$ 172,38	R\$ 689,52
5	ATABAQUE (TIMBA) 12" X 50 CM ATABAQUE/TIMBA CÔNICA 12" X 50 CM, MADEIRA ENVERNIZADA MD COM PELE LEITOSA E ARO CROMADO.	UNID.	5	R\$ 247,83	R\$ 1.239,15
6	ATABAQUE (TIMBA) 13" X 70 CM ATABAQUE/TIMBA CÔNICA 13" X 70 CM, MADEIRA ENVERNIZADA MD COM PELE LEITOSA E ARO CROMADO.	UNID.	4	R\$ 322,33	R\$ 1.289,32
7	BAG (CAPA) PARA BAIXOLÃO BAG PARA BAIXOLÃO CONFECCIONADA EM NYLON 600; ALMOFADADA (ESPUMA INTERNA DE 2,5 MM DE ALTA DENSIDADE); ALÇA DE MÃO; ZÍPER REFORÇADO; FORRO INTERNO DE TNT 80 PRETO. MEDIDAS MÍNIMAS; 132X47X15CM	UNID.	1	R\$ 64,30	R\$ 64,30
8	BAIXOLÃO BAIXOLÃO 4 CORDAS, TAMPO: SPRUCE; CORPO: MAHOGANY; ESCALA: ROSEWOOD; TARRAXA: CROMADA; PRÉ-AMPLIFICADOR: DIGITAL TUNER, VOLUME, EQUALIZADOR DE 3 BANDAS: GRAVE, MÉDIO, AGUDO, NOTCH, PHASE, AFINADOR CROMÁTICO, LED LOW BATTERY.	UNID.	1	R\$ 798,97	R\$ 798,97
9	BANJO 5 CORDAS BANJO DE 5 CORDAS (TIPO COUNTRY). ESCALA: 67 CM; COM RESSONADOR, 22 TRASTES. - CORPO: MOGNO. BRAÇO: NATO. ESCALA: ROSEWOOD. TRASTES: 22. MARCAÇÃO: CUSTOM. TARRAXAS: BLINDADAS, CROMADAS COM BOTÕES PEROLIZADOS. TAMPO DE PELE SINTÉTICA. GANCHOS: 30.	UNID.	1	R\$ 1.679,72	R\$ 1.679,72
10	BAQUETA TIPO VASSOURINHA BAQUETA TIPO VASSOURINHA. O COMPRIMENTO DA EXTREMIDADE DO CABO ATÉ AS PONTAS DAS CERDAS ESTÁ NA MÉDIA DE 32,5 CM. CERDAS EM AÇO. O LEQUE DE ABERTURA TOTAL DAS CERDAS FICA EM TORNO DE 8 A 9 CM. CABO DE ALUMÍNIO NO COMPRIMENTO DE 18,5 CM E DIÂMETRO DE 1,38 CM APROXIMADAMENTE, REVESTIDO COM UMA CAMADA PLÁSTICA.	UNID.	6	R\$ 40,72	R\$ 244,32
11	BAQUETAS DE BAMBU BAQUETAS DE BAMBU COMPOSTA POR 14 VARETAS DE BAMBU DE 3MM ENFEIXADAS. CABO E CINTA DE FIXAÇÃO DO FEIXE, REVESTIDOS COM PLÁSTICO TERMO-RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 410MM DIA. 15MM L. 16 1/8" D. 0,590". PAR COM DUAS BAQUETAS	UNID.	5	R\$ 33,06	R\$ 165,30



12	BAQUETAS PARA VIBRAFONE/XILOFONE/METALOFONE PARES (DUAS UNIDADES) DE BAQUETAS PARA VIBRAFONE/XILOFONE/METALOFONE COM PONTA DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM CABEÇA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 330MM DE COMPRIMENTO X 11,7MM DE DIÂMETRO	UNID.	8	R\$ 29,72	R\$ 237,76
13	BARRA REMOVÍVEL ESTÁTICA INTEIRIÇA BARRA REMOVÍVEL MATERIAL AÇO INOX. COM SISTEMA DE ROSCA (PRESSÃO) COM ROSCAS EXTRAS PARA SER UTILIZADA EM LOCAIS MAIS ALTOS. DIÂMETRO NECESSÁRIO: 1 3/4" (44,45MM). APLICAÇÃO: POLE DANCE. COMPRIMENTO DA BARRA SOB MEDIDA, QUE PODERÁ SER DE ATÉ 3 METROS.	UNID.	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00
14	BASE FACIAL DIVERSAS CORES 40G BASE FACIAL - UNIFICA A COR E IGUALA O TOM DA PELE. TEXTURA CREMOSA. TOTAL COBERTURA DA PELE. EMBALAGEM 40G. CORES DIVERSAS.	UNID.	27	R\$ 20,47	R\$ 552,69
15	BATERIA COMPATÍVEL PARA CANON 70D BATERIA COMPATÍVEL PARA CÂMERA CANON 70D. REFERÊNCIA: MODELO LP-E6	UNID.	10	R\$ 326,13	R\$ 3.261,30
16	BATERIA COMPATÍVEL PARA NIKON D7100 BATERIA COMPATÍVEL PARA CÂMERA NIKON D7100. REFERÊNCIA: MODELO EN-EL 15	UNID.	10	R\$ 261,85	R\$ 2.618,50
17	BATOM LABIAL CREMOSO CORES DIVERSAS 3,5G BATOM LABIAL CREMOSO, ALTA COBERTURA E FIXAÇÃO, CORES DIVERSAS, VOLUME 3,5G.	UNID.	35	R\$ 12,17	R\$ 425,95
18	BERIMBAU BERIMBAU. ESTRUTURA: ARCO DE MADEIRA CURVADA COM FIO DE AÇO E CABAÇA, CAXIXI, ARRUELA E VARETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 26,00 CM; ALTURA: 1,53 M; PROFUNDIDADE: 26,00 CM	UNID.	13	R\$ 133,38	R\$ 1.733,94
19	BLOCO SONORO BLOCO SONORO DE MADEIRA (TIPO TIJOLO), COM BAQUETA.	UNID.	4	R\$ 30,63	R\$ 122,52
20	BLUSH MAQUIAGEM CORES DIVERSAS 7G BLUSH MAQUIAGEM 7G, TEXTURA ULTRA FINA E SUAWE, FIXAÇÃO PROLONGADA. CORES DIVERSAS.	UNID.	27	R\$ 14,25	R\$ 384,75
21	BOMBO LEGUERO BOMBO LEGUERO. MATERIAIS: CORPO E AROS CONFECCIONADOS COM TERCEADO DE MADEIRA DE 6 MM COM REFORÇOS INTERNOS E NOS AROS (DUPLO) PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PELE: PELES DUAS FACES, PODENDO SER USADO EM AMBOS OS LADOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 45 A 47 CM (16 POLEGADAS), DIÂMETRO 1,20 M, RAIOS 42 CM.	UNID.	1	R\$ 416,33	R\$ 416,33
22	BONGÔ DUPLO BONGÔ DUPLO EM MADEIRA, MEDIDAS 7,5" X 8,5", COM PELE DE ANIMAL.	UNID.	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
23	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE CABO BALANCEADO PARA MICROFONE, XLR MACHO / XLR FÊMEA BALANCEADO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	UNID.	22	R\$ 89,33	R\$ 1.965,26
24	CABO DE ÁUDIO RCA/P2 CABO P2 BALANCEADO / RCA ESTÉREO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	UNID.	14	R\$ 17,17	R\$ 240,38



25	CABO DE GUITARRA CABO DE GUITARRA. COMPRIMENTO: 4,50 A 5 METROS, PLUGS P10N NIQUELADOS, CABO DE INSTRUMENTO COM REVESTIMENTO TÊXTIL, BITOLA 0,30MM ² / 22 AWG, BLINDAGEM TRANÇADA, PLUGS FABRICADOS COM LIGAS DE COBRE/ZINCO OU ALUMÍNIO. COBRE ISENTO DE OXIGÊNIO.	UNID.	23	R\$ 57,93	R\$ 1.332,39
26	CABO RCA - 5 METROS CABO RCA ESTÉREO / RCA ESTÉREO COM 05 METROS, COMPOSTO POR 2 PLUGS EM CADA PONTA PARA TRANSMISSÃO DE SOM	UNID.	16	R\$ 53,93	R\$ 862,88
27	CAIXA AMPLIFICADA PARA BAIXO CAIXA AMPLIFICADA PARA BAIXO; POTÊNCIA: 130 WATTS RMS, 01 ENTRADA/CONEXÃO PARA CONTRABAIXO PASSIVE E ACTIVE, 01 FALANTE DE 12", TWEETER ELÉTRICO - 150 WATTS, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, SAÍDA DE LINHA BALANCEADA PARA LIGAÇÃO EM MESA DE SOM (MIXER), REVESTIMENTO EM CARPETE ESPECIAL PRETO/ FORMATO RETORNO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 400 MM X 520 MM X 410 MM, 110V OU BIVOLT.	UNID.	1	R\$ 1.425,67	R\$ 1.425,67
28	CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA, 8 OHMS; 2 FALANTES DE 12"; COR: PRETA; 2 CANAIS DE SELEÇÃO (BLACKFACE CLEAN / AMP VOICE); O CANAL 1 TEM O TIMBRE BASEADO NO CLÁSSICO TWIN REVERB, O CANAL 2 TEM UMA DIVERSIDADE DE IMULAÇÕES, OVERDRIVES E DISTORÇÕES; 1 ENTRADA P10 PARA GUITARRA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR PARA MP3 E LINHA; EFEITOS: REVERB, DELAY/ECHO, CHORUS, TREMOLO, VIBRATONE; LOOP DE EFEITOS (PREAMP OUT / POWER MP IN), PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS. (INCLUSO FOOTSWITCH 2 BOTÕES). 110V OU BIVOLT.	UNID.	4	R\$ 2.836,94	R\$ 11.347,76
29	CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO, POTÊNCIA: 65W RMS, FALANTES: 30 CM (12") X 1, TWEETER X 1, NÍVEL NOMINAL ENTRADA: CHANNEL 1 (MIC/LINE) -50 TO -20 DBU, CHANNEL 2, 3, 4 (LINE) -20 DBU, AUX IN -10 DBU, NÍVEL NOMINAL SAÍDA: LINE OUT +4 DBU, SUB WOOFER OUT +4 DBU, CONTROLES: CHANNEL 1 (MIC/LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 2 (LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 3 (LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 4 (MONITOR) VOLUME KNOB, EQ (LOW) KNOB, EQ (HIGH) KNOB, VOLUME KNOB, POWER SWITCH, - CONEXÕES: CHANNEL 1 INPUT JACK (XLR/¼"), CHANNEL 2~4 INPUT (¼"), LINE OUT (¼"), AUX IN JACKS (RCA), SUB WOOFER OUT JACK (¼"), PHONES JACK (¼"), ALIMENTAÇÃO: AC 117 V (50/60 HZ), DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 48 CM X 29,5 CM X 43,5 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 14 KG, 110V OU BIVOLT.	UNID.	2	R\$ 1.905,03	R\$ 3.810,06
30	CAJÓN CAJÓN. ESTRUTURA: - TAMPO EM HDF; - MECANISMO DE SOM DA CAIXA COM ESTEIRA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA; - ASSENTO EM BORRACHA E.V.A PARA MELHOR CONFORTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 CM X 38 CM X 37 CM.	UNID.	5	R\$ 206,25	R\$ 1.031,25



31	CÂMERA PORTÁTIL COM CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K E 30 FRAMES POR SEGUNDO CÂMERA PORTÁTIL COM CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS COM QUALIDADE 4K E 30 FRAMES POR SEGUNDO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO - 4K30. RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA - 12 MP. RESOLUÇÃO - TAXA DE QUADROS DE VÍDEO DE 4K30, 2.7K50 E 1080P120. FUNÇÕES - MODO DE BAIXA LUMINOSIDADE AUTOMATIC. RESISTÊNCIA A ÁGUA - À PROVA D'ÁGUA ATÉ 40 M. MICROFONE - COM "CUTTING-EDGE" FORNECE 2X MAIS GAMA DINÂMICA PROPORCIONANDO SONS NATURAIS. WI-FI - INTEGRADO E BLUETOOTH. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41MMX 54MM/ LENTE GRANDE ANGULAR / SEM MONITOR / SENSOR 1/2.3 POLEGADAS / 12 MEGAPIXELS / ISO: 100-800 PARA FOTO E 400 A 6.400 PARA VÍDEO / PESO 88 G / MODELO IGUAL OU SUPERIOR A GO PRO HERO4	UNID.	3	R\$ 2.899,33	R\$ 8.697,99
32	CAPA DE TECLADO MUSICAL CAPA DE TECLADO. MATERIAL: NYLON 600, 61 TECLAS, COM BOLSO, ALÇAS REFORÇADAS.	UNID.	11	R\$ 77,97	R\$ 857,67
33	CAPA DE VIOLÃO CAPA DE VIOLÃO. MATERIAL: NYLON 600, COM BOLSO, ALÇAS REFORÇADAS.	UNID.	23	R\$ 58,30	R\$ 1.340,90
34	CARREGADOR PARA BATERIA CANON CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM AS BATERIAS CANON MODELO LP-E6.	UNID.	6	R\$ 351,17	R\$ 2.107,02
35	CARREGADOR PARA BATERIA NIKON CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM AS BATERIAS NIKON MODELO EN-EL 15	UNID.	6	R\$ 338,40	R\$ 2.030,40
36	CARRILHÃO 25 NOTAS CARRILHÃO 25 NOTAS + PEDESTAL, FERRAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	2	R\$ 303,70	R\$ 607,40
37	CASE SEMI RÍGIDO PARA BATERIA CASE SEMI RÍGIDO PARA BATERIA: BUMBO: 22"X18"- SURDO: 16"X16"- CAIXA: 14"X5,5"- TOM TOM: 13"X11"- TOM TOM: 12"X10". FABRICADO EM E.V.A., MATERIAL SIMILAR A BORRACHA SINTÉTICA. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM UM ANEL DE AÇO, CONFERINDO RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. ACABAMENTO EM PELE SINTÉTICA. ALÇA MANUAL. FABRICADO EM E.V.A., OU MATERIAL SIMILAR A BORRACHA SINTÉTICA. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM UM ANEL DE AÇO.	KIT	2	R\$ 1.831,18	R\$ 3.662,36
38	CASTANHOLAS (PAR) PAR DE CASTANHOLAS EM MADEIRA.	UNID.	3	R\$ 40,97	R\$ 122,91
39	CAVAQUINHO CAVAQUINHO. ESTRUTURA: TAMPO: BASSWOOD; FAIXA E FUNDO: BASSWOOD; TARRAXAS: NIQUELADAS COM PINO FINO; BRAÇO: SOLID WOOD; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO; TRASTES: 20 EM LATÃO; MARCAÇÃO LATERAL: BOLINHAS BRANCAS; ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE.	UNID.	5	R\$ 218,93	R\$ 1.094,65
40	CAXIXI CAXIXI DE CESTA TRANÇADA.	UNID.	3	R\$ 34,02	R\$ 102,06
41	CHOCALHO MUSICAL CHOCALHO DE ALUMÍNIO POLIDO, MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO.	UNID.	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32



42	CHOCALHO/SHAKER EGG SHAKER ALUMÍNIO POLIDO, NO FORMATO OVAL, 88,5 MM DE ALTURA (MÍNIMO).	UNID.	3	R\$ 17,97	R\$ 53,91
43	CLAQUETE ACRILICO CLAQUETE PROFISSIONAL DE ACRÍLICO BRANCA PARA GRAVAÇÕES DE VIDEO E FOTOGRAFIA, QUADRO DE CONTORNO PRETO, USO COM CANETA, LETRAS EM BAIXO RELEVO CLAQUETE NACIONAL GRANDE, APROXIMADAMENTE: 27CM X 19 CM, MATERIAL: ACRILICO COM BAQUE DE MADEIRA	UNID.	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00
44	CLARINETE CLARINETE. • AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); • APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL COM ANEL PORTA-CORREIA (TALABARTE); • MATÉRIA-PRIMA RESINA ABS FOSCO; • CHAVES NIQUELADAS; • 2 BARRILETES 58,2 MM/62 MM; • JUNÇÃO DO CORPO EM CORTIÇA NATURAL; • SAPATILHAS EM FELTRO TRANÇADO; • PELE NATURAL (BAUDRUCHE); • ACOMPANHA GREASE, LUVA, FLANELA, BOQUILHA MICHAEL, COBRE-BOQUILHA, ABRAÇADEIRA DE METAL E CASE ABS.	UNID.	8	R\$ 643,89	R\$ 5.151,12
45	CLOWN PARA MAQUIAGEM 60G CLOWN PARA MAQUIAGEM - CREMOSO, CORES DIVERSAS. PRODUTO COM AMPLA COBERTURA. ESPALHA FACILMENTE. FIXANDO COM O PÓ FACIAL FIXADOR TRANSLÚCIDO, TORNA-SE A PROVA DE TOQUES, SUOR, E À PROVA D'ÁGUA. PODE SER APLICADO EM ROSTO E CORPO. ESPECIAL PARA PALHAÇOS E MAQUIAGEM A PROVA D'ÁGUA. POTE COM 60G.	UNID.	45	R\$ 57,40	R\$ 2.583,00
46	ENCORDOAMENTO DE 6 CORDAS DE NÁILON PARA VIOLÃO ENCORDOAMENTO DE 6 CORDAS DE NÁILON PARA VIOLÃO. AS 3 PRIMEIRAS DE NÁILON TRANSLÚCIDO E 3 BORDÕES COM ENROLAMENTO DE COBRE COM BANHO DE PRATA SOBRE UMA BASE DE NÁILON. DETALHES DAS CORDAS EM POL./MM./LBS./KG: E - 0.029 / 0.73 / 15.3 / 6.94; B - 0.034 / 0.86 / 11.6 / 5.26; G - 0.045 / 1.14 / 12.1 / 5.49; D - 0.031 / 0.78 / 15.6 / 7.08; A - 0.036 / 0.91 / 15.0 / 6.80; E - 0.045 / 1.14 / 14.0 / 6.35.	KIT	53	R\$ 29,57	R\$ 1.567,21
47	ENCORDOAMENTO DE 6 (SEIS) CORDAS PARA GUITARRA ENCORDOAMENTO DE 6 (SEIS) CORDAS PARA GUITARRA. AS 3 PRIMEIRAS CORDAS PLANAS (1ª - 2ª - 3ª): FEITAS EM LATÃO ESPECIALMENTE TEMPERADO CHAPADO EM AÇO CARBONIZADO; AS 3 ÚLTIMAS CORDAS ENROLADAS (4ª - 5ª - 6ª): FEITAS DE ARAME DE AÇO REVESTIDO DE NÍQUEL ENROLADO EM UM NÚCLEO DO FIO DE AÇO EM FORMA HEXAGONAL, TENSÃO DA CORDAS EM POLEGADAS (INCH): 1ª - .009; 2ª - .011; 3ª - .016; 4ª - .024; 5ª - .032; 6ª - .042.	KIT	28	R\$ 32,30	R\$ 904,40



48	CORDA MULTIFILAMENTO 12MM CORDA MULTIFILAMENTO 12 MM TRANÇADA. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	METRO	60	R\$ 3,71	R\$ 222,60
49	ENCORDOAMENTO PARA BAIXO 4 CORDAS ENCORDOAMENTO DE BAIXO 4 CORDAS, SUPER LEVE, TODAS COM NÚCLEO DE AÇO, REVESTIDAS COM FIO DE NÍQUEL.TENSÃO: MI: .040" – 1.016 MM; SI: .060" – 1.524 MM; LÁ: .075" – 1.905 MM; MI: .095" – 2.413 MM.	KIT	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
50	CORRETIVO FACIAL 4G CORRETIVO FACIAL PARA MAQUIAGEM - EM BASTÃO DE TEXTURA MACIA E FÁCIL APLICAÇÃO. UTILIZADO NA MAQUIAGEM PARA DISFARÇAR/COBRIR OLHEIRAS. PESO MÍNIMO DE 4G. CORES A DEFINIR.	UNID.	14	R\$ 9,55	R\$ 133,70
51	COW BELL COW BELL 6" (POLEGADAS), BORBOLETA E ENCAIXE DE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO.	UNID.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
52	CUÍCA CUÍCA DE AÇO INOX MÍNIMO 8" DE DIÂMETRO, PELE EM COURO.	UNID.	3	R\$ 423,33	R\$ 1.269,99
53	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO COM PINCEL ANATÔMICO DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, COR PRETA, COM PINCEL ANATÔMICO. SECAGEM RÁPIDA. PROVA D'ÁGUA.	UNID.	16	R\$ 15,65	R\$ 250,40
54	ESCALETA ESCALETA. ESTRUTURA: TECLAS: 37; MODELO: TRÊS OITAVAS (3/8); ITENS INCLUSOS: 1 CANO EXTENSÃO; 1 BOCAL; 1 CASE (ESTOJO).	UNID.	7	R\$ 95,93	R\$ 671,51
55	ESTABILIZADOR DE CÂMERA STEADICAM STEADICAM. ESTABILIZADOR DE CÂMERA QUE SERVE PARA COLOCAR A CÂMERA EM UMA PLATAFORMA FLUTUANTE, PERMITINDO QUE CAPTURE DIVERSOS TIPOS DE IMAGENS SEM QUE TENHA TREMOR. PARA CÂMERAS COMPACTAS DE ATÉ 4,5 KG. COM UMA BASE CENTRAL TELESCÓPIO QUE SERVE DE APOIO. NO CENTRO ENCONTRA-SE UM CARDAN DE TRÊS EIXOS, ESTE PERMITE QUE A ALÇA DE APOIO DE LIVRE MOVIMENTO A CÂMERA ENQUANTO O RESTO DO ESTABILIZADOR PERMANEÇA NA POSIÇÃO VERTICAL, ELIMINANDO A TREPIDAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES CÂMARA CABEÇA DE MONTAGEM: (2,9 X 12,1 X 17,8 CENTÍMETROS) PLATAFORMA DE BASE: (30,5 X 12,7 CENTÍMETROS) FAIXA DE ALTURA UNIDADE: (50,8-71,1 CM) PESO (1,4 KG) SEM DISCOS DE CONTRAPESO COM COLETE DE CORPO DISCOS DE CONTRAPESO: 12X GRANDE MÉDIA DISCOS (78 G) 4X PEQUENOS DISCOS MÉDIA (28 G) MODELO IGUAL OU SUPERIOR: 4000 PRO	UNID.	1	R\$ 2.843,33	R\$ 2.843,33
56	ESTANTE (SUPORTE) TECLADO MUSICAL ESTANTE (SUPORTE) PARA TECLADO MUSICAL. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, REGULAGEM ALTURA, SUPORTA ATÉ 20 KG.	UNID.	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00



57	ESTANTE PARTITURA ESTANTE PARA PARTITURA RETRÁTIL, COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA ENTRE 60 E 77 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,30 E 1,40 M, PARTE SUPERIOR DE FERRO DE ENGENHARIA, HASTES EM AÇO, PRENDEDOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS, TRÊS PÉS COM GRANDE ABERTURA, ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO.	UNID.	20	R\$ 45,97	R\$ 919,40
58	ESTOJO DE SOMBRA COM 96 CORES ESTOJO DE SOMBRA COM 96 CORES PARA MAQUIAGEM - KIT 96 SOMBRAS SUPER PIGMENTADAS. DIVERSAS CORES E EFEITOS. CORES VIBRANTES, CINTILANTES E FOSCAS. TEXTURA FINA. FIXAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE.	UNID.	8	R\$ 64,70	R\$ 517,60
59	FITA LTO 5 ULTRIUM FITA LTO 5 ULTRIUM ATRIBUTO: CARTUCHO DE FITA MAGNÉTICA LTO 5 COM 3TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (2:1 COMPRESSÃO). TAXA DE TRANSFERÊNCIA 280MB/SECOND (2:1 COMPRESSÃO). ESPESSURA DA FITA: 6.4 MM / TAMANHO DA FITA: 846 M / TRILHAS: 1280 / ELEMENTOS DE ESCRITA: 16 / VOLTAS POR BANDA: 20 / DENSIDADE LINEAR (BITS/MM): 15,142 / CODIFICAÇÃO: RLL 32/33; PRML / MEMÓRIA DO CATUCHO: 8 KIB	UNID.	3	R\$ 200,32	R\$ 600,96
60	FITA PARA APLICAÇÃO DE LINÓLEO DE 40 A 50MM X 30M FITA PARA APLICAÇÃO DE LINÓLEO DE 40 A 50MM X 30 METROS. PREFERÊNCIA PARA CORES ESCURAS.	UNID.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
61	FLASH COMPATÍVEL PARA CÂMERA CANON FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON, COM SISTEMA DE FLASH SEM FIO, COMUNICAÇÃO POR ONDAS DE RÁDIO. NÚMERO GUIA DE 197' (60M) EM ISO 100, CABEÇA DE FLASH ZOOM COBRINDO UM MÍNIMO DE 20-200MM, COMPATÍVEL COM A MOLDURA AF DE TODAS AS CÂMERAS MODELO EOS, RÁDIO CONTROLADO, DOIS SENTIDOS DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE NO MÍNIMO 98M, COM SAPATA DE METAL, RESISTÊNCIA CONTRA PÓ, ÁGUA E FORÇA CORPORAL. GIRO COMPLETO DE 180° EM QUALQUER DIREÇÃO	UNID.	7	R\$ 1.997,31	R\$ 13.981,17
62	FLASH COMPATÍVEL PARA CÂMERA NIKON FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON, COM NÚMERO GUIA 28 M (92 PÉS) (COM ISO 100, POSIÇÃO DA CABEÇA DE ZOOM EM 35 MM, FORMATO FX, ILUMINAÇÃO PADRÃO, TEMPERATURA DE 20°C/68°F) ATÉ 39 M (128 PÉS) (COM ISO 200, POSIÇÃO DA CABEÇA DE ZOOM EM 35 MM, FORMATO FX, ILUMINAÇÃO PADRÃO, TEMPERATURA DE 20°C/68°F), COMPENSAÇÃO DO FLASH -3,0 EV A +3,0 EV EM INCREMENTOS DE 1/3 DE ETAPAS EV, GIRO COMPLETO DE 180° EM QUALQUER DIREÇÃO. DURAÇÃO DO FLASH 1/1042 S COM SAÍDA (TOTAL) M 1/1 1/1136 S COM SAÍDA M 1/2 1/2857 S COM SAÍDA M 1/4 1/5714 S COM SAÍDA M 1/8 1/10000 S COM SAÍDA M 1/16 1/18182 S COM SAÍDA M 1/32 1/25000 S COM SAÍDA M 1/64 1/40000 S COM SAÍDA M 1/128	UNID.	7	R\$ 1.602,42	R\$ 11.216,94



63	FLAUTA TRANSVERSAL FLAUTA TRANSVERSAL. ACABAMENTO: NIQUELADO; PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL; RECURSOS: MECANISMO DE MI; SISTEMA BOEHM; COM ESTOJO.	UNID.	10	R\$ 806,10	R\$ 8.061,00
64	FLUÍDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA 5 LITROS FLUIDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, AROMA NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNID.	18	R\$ 69,81	R\$ 1.256,58
65	FOTÔMETRO DE MÃO PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO FOTÔMETRO/SPOTMETER, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE. SENSOR DE LCD DE 2,7" QUE EXIBE LUZ AMBIENTE, FLASH, CINE. PERMITE INSERÇÃO DE DADOS NO PROGRAMA DTS OU NO PRÓPRIO FOTÔMETRO. MÉTODO DE MEDIÇÃO DA LUZ INCIDENTE E LUZ REFLETIDA (COM ACESSÓRIO OPCIONAL) CABEÇA RECEPTORA LUMISPHERE CONVERSÍVEL DIFUSOR PLANO (COM RETRAÍDO LUMISPHERE). DIODOS DE FOTOS. RECEPTOR ELEMENTO SILÍCIO. MODOS DE MEDIÇÃO AMBIENTE: ABERTURA DE MEDIÇÃO PRIORIDADE , PRIORIDADE DE MEDIÇÃO DA VELOCIDADE DO OBTURADOR, TF MEDIÇÃO PRIORIDADE, MEDIÇÃO CINE, CINE HD DE MEDIÇÃO DA CÂMERA, ILUMINAÇÃO DE MEDIÇÃO(LUX , VELA PÉ), LUMINANCE MEDIÇÃO (PÉ -LAMBERT, CDM2), FLASH: MODO CORD (COM / SEM MÚLTIPLA CUMULATIVO) , O MODO SEM FIO (COM / SEM MÚLTIPLA CUMULATIVO), O MODO DE DISPARO DE RÁDIO (COM / SEM MÚLTIPLA CUMULATIVO), FAIXA DE MEDIÇÃO AMBIENT- INCIDENTE: (APROX. F / 2 A 15 SEG PARA F/22.9 A 1/ 8000 DE SEGUNDO) EV -2 A 22,9 / REFLETIDA : EV 3-19,9.FLASH DE LUZ INCIDENTE: F/1.0 F/128.9 / REFLETIDA : F/2.8 PARA F/128.9. ILUMINAÇÃO - 0,63 A 2.000.000 LUX / 0,10 A 180.000 FC(EV -2 A 19,6). LUMINÂNCIA (LUZ REFLETIDA) - 1 PARA 980.000 CDM2 (EV 3-22,9) / 0,29 PARA 290.000 FL (EV 1,5-22,9 REPITA PRECISÃO + / - 0,1 EV OU MENOS. CALIBRAÇÃO INCIDENT CONSTANTE: LUMISPHERE C = 340, PLANO C = 250. REFLETIDA : K = 12,5. FONTE DE ENERGIA 2X AAA BATERIAS DE PILHA SECA (ALCALINA , MANGANÊS , LÍTIO, NÍQUEL-HIDRETO , OU BASEADAS EM NÍQUEL). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 14-122 ° F / -10-50 ° C (SEM CONDENSAÇÃO)TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -4-140 ° F / -20-60° C (SEM CONDENSAÇÃO).DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,2 X 5,5 X 1 " / 57 X 140 X 26 MM	UNID.	6	R\$ 1.766,33	R\$ 10.597,98
66	GAITA DE BOCA (HARMÔNICA) GAITA DE BOCA. TIPO: CROMÁTICA; VOZES: 40; AFINAÇÃO: DÓ; MATERIAL DO REVESTIMENTO: LATÃO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA DE ALTA DENSIDADE; MATERIAL DA PLACA DE VOZES: LATÃO; ESPESSURA DA PLACA DE VOZES: 1,07 MM; ACABAMENTO: POLIDO.	UNID.	23	R\$ 342,39	R\$ 7.874,97
67	GARRA TIPO C PARA CANO - 1,200KG GARRA TIPO C PARA CANO - 1,2 KG PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES DE ATÉ 5000W EM TUBOS E GRIDES TUBULARES.	UNID.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00



68	GARRA TIPO JACARÉ - 0,5 KG GARRA JACARÉ - 0,5 KG. GRAMPO MULTITAREFA PARA AFIXAR ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO. A GARRA É EQUIPADA COM DOZE PROTETORES DE BORRACHA ANTIDSLIZANTES E POSSUI CAPACIDADE DE AJUSTE. O GRAMPO PODE FIXAR DE 0" ATÉ 3-3/4. SUPORTA REFLETORES DE 150W A 300W. MATERIAL: ALUMINIO FUNDIDO.	UNID.	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
69	ROLO DE GELATINA PARA CORREÇÃO DE COR - CONVERTE 3200°K PARA 5500°K ROLO DE GELATINA PARA CORREÇÃO DE COR - CONVERTE 3200°K PARA 5500°K. ROLO DIMENSÕES: DE 1 A 1,30 X 7 A 7,60 M. FILTRO UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO. CONVERTE A TEMPERATURE DA LUZ DE 3200°K PARA 5500°K. TRANSMISSÃO DE 36%. COR IGUAL OU SIMILAR À GELATINA CINEGEL 3202.	UNID.	1	R\$ 887,67	R\$ 887,67
70	ROLO DE GELATINA PARA CORREÇÃO DE COR - EFEITO DE ENTARDECER ROLO DE GELATINA PARA CORREÇÃO DE COR - EFEITO DE ENTARDECER. ROLO DIMENSÕES: DE 1 A 1,30M X 7 A 7,60 M. FILTRO UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO. COR PROPORCIONA O EFEITO DE ENTARDECER. TRANSMISSÃO DE 43%.COR IGUAL OU SIMILAR: SUPERGEL 021 / ÂMBAR DOURADO	UNID.	1	R\$ 654,67	R\$ 654,67
71	INSTRUMENTO MUSICAL CAJÓN ELÉTRICO CAJÓN ELÉTRICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE ALTURA; 35 CM DE LARGURA; 28 DE PROFUNDIDADE (SUPERIOR); 37,5 CM DE PROFUNDIDADE (INFERIOR); MADEIRA: SUMAÚMA DE 15 MM, TRATADA COM PRODUTO ESPECIAL ANTI-UMIDADE E PINTURA FOSCA ESPECIAL PRETA; PELE DE RESSONÂNCIA: SUMAÚMA TRATADA DE 4 MM; SISTEMA DE CAPTAÇÃO DUPLO: COM CÁPSULAS PADRÃO SM-57/58; SISTEMA DE ESTEIRAS: FIXA DE 24 FIOS.	UNID.	5	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
72	JOGO DE CORDAS BANJO 5 CORDAS JOGO DE CORDAS BANJO 5 CORDAS: AÇO LISO DA MELHOR QUALIDADE E ENCAPADAS DE AÇO COM BANHO DE NÍQUEL. * TENSÃO LEVE (0.009 - 0.020W - 0.009); * COMPOSIÇÃO EM AÇO E NÍQUEL; * CALIBRE DETALHADO DAS CORDAS: 1ªD(RÉ)-----0.009 2ªB(SI)-----0.010 3ªG(SOL)-----0.013 4ªD(RÉ)-----0.020 5ªG(SOL)-----0.009	KIT	4	R\$ 34,67	R\$ 138,68
73	JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO DE CORDAS DE VIOLINO - NÚCLEO DE AÇO MULTITRANÇADO - TENSÃO MÉDIA - CONJUNTO COM 4 CORDAS - COMPOSIÇÃO DAS CORDAS: 1ª MI (E) - AÇO DE ALTO CARBONO ESTANHADO 2ª LA (A) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 3ª RE (D) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 4ª SOL (G) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM PRATA	KIT	27	R\$ 287,33	R\$ 7.757,91



74	JOGO DE CORDAS VIOLA DE ARCO JOGO DE CORDAS VIOLA DE ARCO: - NÚCLEO DE AÇO SÓLIDO E REVESTIDAS COM NÍQUEL. - TENSÃO MÉDIA - INDICADA PARA VIOLAS DE ARCO NOS TAMANHOS 38 A 40 1ª LA (A) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 2ª RE (D) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 3ª SOL (G) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL 4ª DO (C) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL	KIT	18	R\$ 133,27	R\$ 2.398,86
75	JOGO DE CORDAS VIOLONCELO JOGO DE CORDAS VIOLONCELO - TENSÃO MÉDIA - VIOLONCELO TAMANHO 4/4 - RESISTENTE ÀS MUDANÇAS DE TEMPERATURA E UMIDADE - INDICADA PARA VIOLONCELO TAMANHO 4/4 - COMPOSIÇÃO DAS CORDAS: LA (A) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL; RE (D) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL; SOL (G) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL; DO (C) - NÚCLEO AÇO COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL.	KIT	13	R\$ 314,66	R\$ 4.090,58
76	KIT CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB - MICROSDHC UHS-I - CLASSE 10 + 1 ADAPTADOR SD	KIT	5	R\$ 99,17	R\$ 495,85
77	KIT CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB KIT CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB MICROSDHC COM ADAPTADOR SD	KIT	20	R\$ 20,57	R\$ 411,40
78	KIT DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA 50ML E 10 ML ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA KIT COM DOIS COMPONENTES (50ML E 10 ML)	KIT	2	R\$ 66,33	R\$ 132,66
79	KIT DE PELES PARA BATERIA KIT DE PELES PARA BATERIA, FILME DUPLO (HIDRÁULICA), TRANSPARENTE DE 12, 13 E 16, 22 E 14 POLEGADAS. POROSA. BUMBO: 22" , SURDO: 16", TOM TOM 1: 13", TOM TOM: 12": FILME DUPLO (HIDRÁULICA). CAIXA: 14": POROSA.	KIT	5	R\$ 183,50	R\$ 917,50
80	KIT PRATOS BATERIA KIT PRATOS PARA BATERIA. MATERIAL: BRONZE B8, ACABAMENTO: SEM MARTELAMENTO. ITENS INCLUSOS: 2 X 14" (HI-HAT) 1 X 16"(CRASH) 1 X 20" (RIDE).	KIT	4	R\$ 1.135,67	R\$ 4.542,68
81	LAMPADA PARA FRESNEL 650W LAMPADA PARA FRESNEL 650W, LAMPADA HALOGENA 650W, 220 VOLTS.	UNID.	10	R\$ 110,67	R\$ 1.106,70
82	LAMPADA PARA LUZ FRIA LAMPADA PARA LUZ FRIA PARA KINO FLO – 55 W, 3.200, LAMPADA FLUORESCENTE 55W TIPO DAYLIGHT	UNID.	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
83	LÁPIS PARA CONTORNO DOS OLHOS DIVERSAS CORES LÁPIS PARA CONTORNO DOS OLHOS - EM MADEIRA CORES DIVERSAS TEXTURA MACIA, FÁCIL DESLIZE, INTENSA PIGMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.	UNID.	72	R\$ 13,64	R\$ 982,08



84	LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA FACIAL LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA FACIAL - LIMPA, REVITALIZA E HIDRATA A PELE. LIMPEZA SUAVE E DELICADA DA PELE. LIMPA COMPLETAMENTE, REMOVENDO AS IMPUREZAS E RESÍDUOS DE POLUIÇÃO, INCLUSIVE MAQUIAGEM À PROVA D'ÁGUA. EMBALAGEM PRÁTICA COM 25 UNIDADES.	UNID.	80	R\$ 20,28	R\$ 1.622,40
85	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 24-105MM F 4 LENTE COMPATÍVEL PARA CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 24-105MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F4, COM CONSTRUÇÃO DA OBJETIVA COM MÍNIMO DE 18 ELEMENTOS E 13 GRUPOS, CONSTRUÍDA COM ELEMENTO EM VIDRO SUPER-UD, COM MODO DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	5	R\$ 2.807,02	R\$ 14.035,10
86	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 40MM 2.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 40MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F2.8G E MÁXIMA DE F22, MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	2	R\$ 869,00	R\$ 1.738,00
87	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 50MM F 1.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F1.8D E MÍNIMA DE F22, 5 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	8	R\$ 489,63	R\$ 3.917,04
88	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 70-200MM F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 70-200MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F4 E MÁXIMA DE F32, COM FOCO INTERNO E MOTOR TIPO USM, ESTRUTURA DO CORPO NA COR BRANCA.	UNID.	4	R\$ 2.935,67	R\$ 11.742,68
89	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 24-120 F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 24-120MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, TIPO G, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F4 E MÍNIMA DE F22, COM 9 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, REVESTIMENTO DE NANOCRISTAL, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	5	R\$ 5.212,96	R\$ 26.064,80
90	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 35MM F 1.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 35MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F1.8G E MÍNIMA DE F22, COM 7 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	5	R\$ 886,60	R\$ 4.433,00
91	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 50MM F 1.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F1.8D E MÍNIMA DE F22, 7 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	8	R\$ 561,24	R\$ 4.489,92



92	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 70-200MM F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, DISTÂNCIA FOCAL DE 70-200MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F4 E MÁXIMA DE F32, COM 9 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, REVESTIMENTO DE NANOCRISTAL, FOCO INTERNO, MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNID.	4	R\$ 6.829,00	R\$ 27.316,00
93	LENTE EF 85MM F/1.8 USM LENTE EF 85MM F/1.8 USM. ABERTURA DE F/1,8 RÁPIDA , TELEOBJETIVA CURTA/MÉDIA , MOTOR DE FOCAGEM USM COM FOCAGEM MANUAL CONTÍNUA . DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE 85 CM. ABERTURA MÍNIMA: 22 , FILTRO DE 58 MM. ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (HORIZ., VERT., DIAG.: 24° , 16° , 28° 30' , CONSTRUÇÃO DA OBJETIVA (ELEMENTOS/GRUPOS): 9/7 , N.º DE LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 8	UNID.	1	R\$ 2.073,00	R\$ 2.073,00
94	LINÓLEO COR PRETO 1,40M DE LARGURA LINÓLEO PRETO, MATERIAL VINÍLICO FACE ÚNICA, ANTI DERRAPANTE E ANTI REFLETANTE. ROLO COM 1,40M DE LARGURA	METRO	250	R\$ 31,66	R\$ 7.915,00
95	LUZ FRIA REFLETOR LUZ FRIA / LUMINÁRIA MODULAR DE LUZ FRIA, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 55W /3000K , 3200K OU 56000K, PODENDO SER USADA TANTO EM INSTALAÇÕES FIXAS QUANTO PARA SETS MÓVEIS. POSSUI OPÇÕES NÃO DIMERIZÁVEL E DIMERIZÁVEL POR MEIO DE SINAL ANALÓGICO DE 0 A 10V. CORPO CONSTRUÍDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO COM SISTEMA MODULAR QUE PERMITE ACOPLAMENTO ENTRE DUAS OU MAIS LUMINÁRIAS POR MEIO DE CONEXÕES E ENCAIXES. ESPELHO DE ALUMÍNIO COM ALTA EFICIÊNCIA DE LUMINOSIDADE (98% REFLEXÃO); POSSUI BALLAST ACOPLADO EQUIPADO COM DISPOSITIVO FLICKER FREE, DIMERIZÁVEL 10% A 100%; REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA; CONTROLE DE DIMERIZAÇÃO POR MEIO DE UM BOTÃO NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA, LIGAÇÃO EM AC 127V OU 220V; A CAIXA DE LUZ FRIA PARA ESTÚDIO ICEF LF-400E, VEM EQUIPADA COM 04 LÂMPADAS ESPECIAIS 127V/36W.	UNID.	5	R\$ 2.961,67	R\$ 14.808,35
96	MÁQUINA DE FUMAÇA - 1500W MÁQUINA DE FUMAÇA. POTÊNCIA 1500W. FUNCIONANDO EM 2 MODOS: COM CONTROLE REMOTO COM FIO (CABO MÍNIMO DE 1,2 METROS) E SEM FIO (ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 2 LITROS. VOLTAGEM: 220V. INCLUSO: CABO CONTROLE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, ALÇA, MANUAL. GARANTIA DE 1 ANO. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 10 MINUTOS. DISTÂNCIA MÍNIMA DO JATO: 10 METROS. PESO: ATÉ 12 KG.	UNID.	2	R\$ 504,69	R\$ 1.009,38
97	MARACAS (PAR) PAR DE MARACAS COM CASCO ARREDONDADO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA.	UNID.	5	R\$ 75,73	R\$ 378,65
98	MÁSCARA DE CÍLIOS (RÍMEL) 8ML MÁSCARA DE CÍLIOS (RÍMEL) FORMA LÍQUIDA 8ML, DIVERSAS CORES. AUMENTO DO VOLUME E DA CURVATURA, E ALTA FIXAÇÃO.	UNID.	30	R\$ 24,35	R\$ 730,50



99	<p>MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER). - NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS: 8 - MIC / LINE: 2 MIC: XLR DE 3 PINOS, LINHA 6: 1 / 4"TRS - ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO: 2 STEREO: L/R EMPARELHADOS 1/4" TRS CANAIS 04/03 E 06/05 - AUX SENDS: STEREO SINGLE QUARTO PHONE - RETORNA AUX: ESTÉREO L/R EMPARELHADOS 04/01 PHONE - BUS (GRUPO) SAÍDAS: STEREO APENAS PRINCIPAL: L / R 1 / 4"TRS - MONITOR SAÍDAS: 1/4" ESTÉREO - EQ SEÇÃO: BAIXA: 80 HZ +/- 15 DB, ALTA: 12 KHZ +/- 15 DB - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES TRANSISTORIZADOS - EQUALIZADOR BRITÂNICO NEOCLÁSSICO DE TRÊS BANDAS EXTREMAMENTE MUSICAL - 1 SAÍDA DE EFEITOS COM CONTROLE POR CANAL PARA FX INTERNO - SAÍDAS MAIN MIX COM CONTROL ROOM SEPARADO, FONE DE OUVIDOS, E CD/TAPE - ENTRADA CD/TAPE ENDEREÇÁVEL PARA MAIN MIX, CONTROL ROOM, E SAÍDA CD/TAPE - DIRECIONAMENTO DO FX PARA O CONTROL ROOM AJUDA A MONITORAR O SINAL DE EFEITO VIA FONE DE OUVIDOS, E SAÍDA CONTROL ROOM - FADER MASTER DE 60 MM DE LOGARITMO GRADUADA E CONTROLES GIRATÓRIOS SELADOS - POWER PHANTOM: +48 V PHANTOM - MEDIÇÃO: ESTÉREO: 4 SEGMENTOS LED PEAK METROS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 20 KHZ (-3DB) - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 110DB /-112DB PONDERADO - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,005% / 0,004% A-WEIGHTED</p>	UNID.	2	R\$ 410,33	R\$ 820,66
100	<p>NECESSAIRE MALETA DE MAQUIAGEM NECESSAIRE - MALETA DE MAQUIAGEM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO E OU PAPELÃO. REVESTIDO EM COURINO NA PARTE EXTERNA E TECIDO NA INTERNA. DEVE CONTER ESPELHO INTERNO E ALÇA PARA TRANSPORTE. SERVE PARA GUARDAR E ORGANIZAR OBJETOS. MEDIDAS APROXIMADAS 13,5 X 16 X 24 CM.</p>	UNID.	10	R\$ 47,82	R\$ 478,20
101	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE PISTOS TROMPETE 38 ML ÓLEO LUBRIFICANTE PISTOS TROMPETE 38 ML</p>	UNID.	2	R\$ 69,20	R\$ 138,40
102	<p>PALHETAS CLARINETE Nº 2 PALHETAS CLARINETE Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PARA RESISTIR ÀS MUDANÇAS DE UMIDADE E TEMPERATURA. CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA; LARGURA:2,00 CM; ALTURA:0,50 CM; PROFUNDIDADE: 8,00 CM.</p>	UNID.	40	R\$ 23,63	R\$ 945,20
103	<p>PALHETAS SAXOFONE ALTO Nº 2 PALHETAS SAXOFONE ALTO Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PARA RESISTIR ÀS MUDANÇAS DE UMIDADE E TEMPERATURA. CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA. ATRIBUTOS DO PRODUTO: LARGURA: 2,50 CM ALTURA: 0,50 CM PROFUNDIDADE:8,00 CM</p>	UNID.	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00



104	PALHETAS SAXOFONE TENOR Nº 2 PALHETAS SAXOFONE TENOR Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO . CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA ATRIBUTOS DO PRODUTO: LARGURA: 2,50 CM ALTURA: 0,50 CM PROFUNDIDADE: 8,00 CM	UNID.	40	R\$ 24,13	R\$ 965,20
105	PANDEIRO 10" PARA CAPOEIRA PANDEIRO PARA CAPOEIRA: PANDEIRO 10" EM MADEIRA E COURO DE ANIMAL.	UNID.	4	R\$ 235,33	R\$ 941,32
106	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA REVELAÇÃO PAPEL FOTOGRÁFICO DE BROMETO IODADO COM CONTRASTE VARIÁVEL, RESINADO E GRAMATURA NEUTRA. SUPERFÍCIE BRILHANTE (GLOSSY). BLOCO COM 25 FOLHAS. DIMENSÃO DA FOLHA: 18X24CM	UNID.	40	R\$ 136,67	R\$ 5.466,80
107	PAR DE CONGAS PAR DE CONGAS FEITO EM MAPLE PELE ANIMAL; FERRAGEM CROMADA ARREDONDADA. ACOMPANHA SUPORTE DUPLO. TAMANHO MÍNIMO 11 ¾" E 12 ½". ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COR: NATURAL.	UNID.	2	R\$ 1.653,30	R\$ 3.306,60
108	PEDALEIRA – EFEITOS GUITARRA PEDALEIRA EFEITOS GUITARRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONVERSÃO AD: 24 BIT - MÉTODO AF, CONVERSÃO DA: 24-BIT, TAXA DE AMOSTRAGEM: 44.1 KHZ, MEMÓRIA: 60 MEMÓRIAS EDITÁVEIS, TIMBRES EM SOUND LIBRARY: 60, CATEGORIAS DE SOUND LIBRARY: CLEAN, CRUNCH, DRIVE, HEAVY, LEAD, EXTREME, EFEITOS COMP/FX (COMPRESSOR/EFFECT):COMP, T.WAH, AC SIM, OVERDRIVE/DISTORTION: BOOST, OD-1, T-SCREAM,BLUES, DIST, CLASSIC, MODERN, METAL, CORE, FUZZ, PREAMP: CLEAN, TWIN, TWEED, VO DRIVE, BG LEAD, MS VINTAGE, MS MODERN, 5150 DRIVE, R-FIER, ULTRA METAL, MODULATION: CHORUS, PHASER, FLANGER, ROTARY, UNI-V, TREMOLO, HARMONIST, OCTAVE, DELAY: 1-99MS, 100-990MS, 1000-6000MS, TAP, REVERB: ROOM, HALL, PEDAL FX (PEDAL EFFECT): WAH, +1 OCTAVE, -1 OCTAVE, FREEZE NS (NOISE SUPPRESSOR), NÍVEL DE ENTRADA, INPUT: -10 DBU, AUX IN: -18 DBU, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA, INPUT: 1M OHM, AUX IN: 22K OHMS, NÍVEL DE SAÍDA: -10 DBU, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 2K OHMS, DISPLAY: 7 SEGMENTOS, 2 DÍGITOS, TIPO LED, ALIMENTAÇÃO DC 9 V, PILHAS (R6/LR6 (AA) TYPE) X 6, CONSUMO: 150 MA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 9V.	UNID.	6	R\$ 998,63	R\$ 5.991,78
109	PEDESTAL GIRAFA PARA MICROFONE PEDESTAL GIRAFA PARA MICROFONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM METAL LAMINADO HÍBRIDO E ENCAIXE DE TRIPÉ DE COMPOSITE DE METAL. POSSUI UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE. TRAVA CENTRAL EM ZINCO E ACABAMENTO PRETO. - EXTENSÃO DA HASTE: 76,2 CM; - AJUSTE DE ALTURA: 91,4 - 162,5 CM; - ABERTURA DA BASE: 58,4 CM. PONTA ROSCA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, TRIPÉ RETRÁTIL.	UNID.	5	R\$ 122,58	R\$ 612,90
110	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BASE E CORRETIVO 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BASE E CORRETIVO 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80



111	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BATOM 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BATOM. TAMANHO APROXIMADO DE 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	21	R\$ 17,00	R\$ 357,00
112	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BLUSH 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BLUSH. TAMANHO APROXIMADO DE 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	11	R\$ 22,82	R\$ 251,02
113	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE DELINEADOR 15CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE DELINEADOR (OLHOS). TAMANHO APROXIMADO DE 15CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	10	R\$ 12,92	R\$ 129,20
114	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE PÓ 20CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE PÓ FACIAL. TAMANHO APROXIMADO 20CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	11	R\$ 22,07	R\$ 242,77
115	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE SOMBRA 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE SOMBRA. TAMANHO APROXIMADO 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNID.	12	R\$ 17,23	R\$ 206,76
116	PLACA DE SOM 8 ENTRADAS PLACA DE SOM. 8 ENTRADAS PRÉ-AMPLIFICADAS CLASS A XMAX, COM CONTROLES DE ENTRADA E PHANTOM POWER/LED DE 3 SEGMENTOS POR CANAL. ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE SAÍDA. CONTROLE DE GANHO DE VOLUME GERAL. LED WORD CLOCK. CAPACIDADE DE CONEXÃO COM OUTRAS INTERFACES VIA FIREWIRE. STUDIO ONE ARTIST™ DIGITAL AUDIO WORKSTATION INCLUÍDO. DUAS PORTAS FIREWIRE 400. 2 SAÍDAS GERAIS ¼" E 8 MULTIPROPOSTA ¼", DUAS SENDS ¼" E DUAS RETURN ¼". S/PDIF IN/OUT (COAXIAL). MIDI IN/OUT. 24-BIT 96 KHZ. COVERSORES DE ALTA DEFINIÇÃO A/D/A (+114 DBU AMPLITUDE DINÂMICA). JETPLL™. MONITORAÇÃO COM LATÊNCIA ZERO VIA 18x10 DSP MATRIX MIXER/ROUTER. COMPATÍVEL COM ASIO, CORE AUDIO, DIRECT SOUND (WINDOWS XP), WINDOWS AUDIO SESSION API (WINDOWS VISTA E WINDOWS 7). RACK 1U 19" EM METAL. FONTE INTERNA CONEXÃO IEC. MAIS DE 4 GB DE PLUG-INS, INSTRUMENTOS E LOOPS MODELO IGUAL OU SUPERIOR: PRESONUS - FIRESTUDIO PROJECT	UNID.	3	R\$ 3.208,33	R\$ 9.624,99
117	PLUG ADAPTADOR FÊMEA PLUG ADAPTADOR XLR FÊMEA X P10 MONO	UNID.	15	R\$ 9,81	R\$ 147,15
118	PLUG ADAPTADOR RCA/P10 PLUG ADAPTADOR RCA FÊMEA PARA P10 MACHO	UNID.	11	R\$ 3,00	R\$ 33,00



	BALANCEADO				
119	PÓ FACIAL PARA MAQUIAGEM DIVERSAS CORES COM ESPELHO E ESPONJA 10G PÓ FACIAL COMPACTO PARA MAQUIAGEM COM PARTÍCULAS MICRONIZADAS QUE CONTROLAM O EXCESSO DE BRILHO DA PELE E PROPORCIONAM TEXTURA AVELUDADA DE EFEITO NATURAL. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM ESPELHO E ESPONJA. PESO APROXIMADO DE 10G.	UNID.	28	R\$ 13,61	R\$ 381,08
120	PROJETOR FRESNEL PARA LÂMPADAS HALÓGENAS PROJETOR FRESNEL, PARA LÂMPADAS HALÓGENAS. CORPO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. ACABAMENTO EM TINTA EPOXI PRETO FOSCO, PARA ALTAS TEMPERATURAS. FOCALIZADOR CONSTRUÍDO DE BASE SUPORTE (CARRINHO) PARA O SOQUETE E HASTE DE LATÃO NIQUELADA, USINADA, DO TIPO SEM FIM, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO (SPOT OU FLOOD). ALÇA DE MANOBRA E PUNHO DO FOCALIZADOR FABRICADOS EM BAQUELITE. FIAÇÃO INTERNA COM FIO ANTICHAMA COM REVESTIMENTO EM SILICONE COM 01 M E PLUG PTV-22 22A. ESPELHO DE ALUMÍNIO PURO POLIDO E ELETROPOLIDO. ARO PORTA-LENTE, COM GARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PORTA-FILTRO GELATINA E BANDEIRA. LENTE DE 112 MM, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. BRAÇO DE FIXAÇÃO FABRICADO EM AÇO PARA MOVIMENTOS MANUAIS DE PAN E TILT, COM SISTEMA DE FREIO POR MEIO DE DISCO METÁLICO.	UNID.	4	R\$ 1.205,00	R\$ 4.820,00
121	QUEIXADA (VIBRA SLAP) QUEIXADA FABRICADA EM MADEIRA COM PINOS E CORPO DE METAL	UNID.	3	R\$ 137,00	R\$ 411,00
122	RÁDIO FLASH TIPO TRIGGER DE 4 CANAIS RÁDIO FLASH TRIGGER DE 4 CANAIS, PARA DISPARAR FLASH REMOTAMENTE, COMPATÍVEL COM AS MARCAS NIKON E CANON, COM CABO DE SINCRONISMO PARA FLASH EXTERNO QUE NÃO POSSUA SAPATA.	UNID.	5	R\$ 174,92	R\$ 874,60
123	REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL 5 EM 1. MEDIDA APROXIMADA: 1,07M. CAPA COM ZIPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL. UM REBATEDOR DIFUSOR, OUTRO DUPLA FACE: COM UM LADO PRATEADO E OUTRO DOURADO E UM TERCEIRO COM UM LADO BRANCO E UM LADO PRETO. CONTEÚDO: 01 KIT REBATEDOR 5 EM 1 TAMANHO APROXIMADO 1,07M COM SACOLA PARA TRANSPORTE	UNID.	2	R\$ 179,67	R\$ 359,34
124	RECO-RECO RECO-RECO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 26 CM, DIÂMETRO 3,5 CM.	UNID.	4	R\$ 38,97	R\$ 155,88

125	REFLETOR CANHÃO PAR REFLETOR CANHÃO PAR, DE ATÉ 750W CANHÃO AUTOMÁTICO OU DMX512, MASTER/SLAVE, CONTROLE DE SENSIBILIDADE SONORA AJUSTÁVEL, DISPLAY DIGITAL. MÍNIMO 177 LEDS RGB DE 10MM COM VIDA ÚTIL DE 50 HORAS. BIVOLT. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. CONSUMO APROXIMADO: 20W. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	11	R\$ 227,33	R\$ 2.500,63
126	REPIQUE/REPINIQUE DE MÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO DE 10" REPIQUE/REPINIQUE DE MÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO DE 10"X 30CM, PELE LEITOSA GROSSA, 6 AFINADORES E AROS CROMADOS/DOURADOS	UNID.	2	R\$ 304,33	R\$ 608,66
127	SAXOFONE ALTO EB SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO EB (MI BEMOL), APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVE DO BB GRAVE ARTICULÁVEL, CHAVE DE F# AGUDO, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHA ESTOJO E BOQUILHA.	UNID.	5	R\$ 1.512,97	R\$ 7.564,85
128	SAXOFONE TENOR BB SAXOFONE TENOR BB, AFINAÇÃO EM SI BEMOL, CHAVE DO F# AGUDO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS BLUE STEEL, SAPATILHAS DE PELICA HAVANA, MICRO REGULAGEM DE ABERTURA DE CHAVES, ACOMPANHA CASE, BOQUILHA, PALHETA, GREASE, CORREIA.	UNID.	6	R\$ 1.999,30	R\$ 11.995,80
129	SLIDER CAM LITE 600 SLIDER CAM LITE 600. TRILHO PARA MOVIMENTO DE CÂMERAS. COM SISTEMA DE ROLAMENTOS COM EIXO DE ALUMÍNIO, QUE SERVE PARA CRIAR MOVIMENTOS DE CÂMERAS DURADOURO. O CORPO DE ALUMÍNIO COMPACTO E FORTE CRIA UM SISTEMA LEVE, QUE PODE AGUENTAR ATÉ 9 KG DE CARGA ÚTIL. PODE SER USADO NA HORIZONTAL, NA VERTICAL, NO MODO DA ALETA OU COMO UM GUINDASTE. OS PÉS AJUSTÁVEIS PERMITEM O CONTROLE DESLIZANTE PARA SER USADO NO SOLO OU EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. OS PÉS TÊM UMA FUNÇÃO DE DOBRAGEM ÚNICA QUE TORNA MUITO VERSÁTIL PARA TERRENO DIFERENTE. MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO / AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 600 MILÍMETROS. PESO: 1,25 KG. LARGURA: 30 MILÍMETROS	UNID.	2	R\$ 1.963,33	R\$ 3.926,66
130	SOMBRA EM PÓ FACIAL 15G SOMBRA EM PÓ FACIAL PARA MAQUIAGEM - QUANTIDADE 15G. CORES VIBRANTES QUE DESTACAM E REALÇAM O OLHAR. ALTA FIXAÇÃO.	UNID.	15	R\$ 9,91	R\$ 148,65
131	SOMBRA ILUMINADORA 2G SOMBRA ILUMINADORA FEITO ASA DE BORBOLETA - SUA FINALIDADE É ILUMINAR O OLHAR COMO PONTO DE LUZ. PÓ COM TEXTURA ULTRAFINA, APRESENTA UM BRILHO MUITO INTENSO E METALIZADO. EMBALAGEM APROXIMADA DE 2G.	UNID.	22	R\$ 11,92	R\$ 262,24
132	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM - LÍQUIDO, COM JATO DE SPRAY SECO. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE PELE DE FORMULA LEVE E NÃO OLEOSA, COM EXCELENTE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 50 ML.	UNID.	18	R\$ 12,68	R\$ 228,24



133	SUPORE DE OMBRO PARA CÂMERA SUPORE DE OMBRO PARA CÂMERA, COM 3 PONTOS DE ESTABILIZAÇÃO: NO OMBRO, NA MÃO (DO OPERADOR) E NO PEITO. POSSUI AJUSTES PARA O APOIO NAS MÃOS E OMBROS. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL COM CÂMERAS SONY NX5, MODELO IGUAL OU SUPERIOR A VCT-SP2BP	UNID.	2	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
134	SUPORE MÓVEL PARA FUNDOS DE TECIDOS SUPORE MÓVEL PARA FUNDOS DE TECIDOS, SISTEMA DE SUPORE PARA FUNDOS INFINITO PARA ESTÚDIO MONTADO SOBRE TRIPÉS. COM EIXO DE ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DO FUNDO. SUPORE PARA FUNDO 2.6M X 3.2M AJUSTÁVEL PARA ESTÚDIO ESPECIFICAÇÃO: ALTURA MÁXIMA: 2.60 A 3.00 METROS, LARGURA MÁXIMA COMPRIMENTO: 3.20 METROS (4 X 80CM), DIÂMETRO CRUZ BAR: F 30MM TAMANHO: 2.6 X 3.2M	UNID.	1	R\$ 407,81	R\$ 407,81
135	SUPORE PARA 5 INSTRUMENTOS DE CORDA SUPORE PARA 5 INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, BAIXO, GUITARRA). BASE RETANGULAR ESTÁVEL, ENCOSTO DOBRA PARA BAIXO, TORNANDO-A, BAIXO PACOTE PERFIL LEVE PARA FÁCIL TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29" ESPALHE BASE: 25 X 20" DIMENSÕES DOBRADA: 25 X 30 X 6".	UNID.	7	R\$ 330,97	R\$ 2.316,79
136	TECLADO MUSICAL TECLADO MUSICAL COM 61 TECLAS; DISPLAY: LCD; 32 NOTAS DE POLIFONIA; TIMBRES: 385 VOICES PRÉ DEFINIDOS, COMPATIBILIDADE: GM E XGLITE, EFEITOS: REVERB, CHORUS, MASTER EQ E ULTRA WIDE STEREO, FUNÇÃO; PAINEL SUSTAIN (NO MENU); ESTILOS: 100 PRESETS; AFINAÇÃO, TRANSPOSE - 12/+12; CONECTIVIDADE: PORTA USB, FONE DE OUVIDO (P10), PEDAL SUSTAIN E DC IN 12 V; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC OU BATERIAS AA; ALTO-FALANTES: 2,5 W + 2,5 W, 2 X 12 CM. ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUÍDO.	UNID.	6	R\$ 777,67	R\$ 4.666,02
137	TRIÂNGULO EM AÇO COM BAQUETA TRIÂNGULO MÉDIO DE AÇO CROMADO 30 CM COM BAQUETA	UNID.	4	R\$ 70,76	R\$ 283,04
138	TRIPÉ BABY BEEF TRIPÉ BABY BEEF BASE DE ALUMÍNIO COM 3 ESTÁGIOS PARA SUPORE DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM EXTERNAS. POSSUI LUVAS E ESTRELA EM TUBO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE/SUPORE DE ATÉ 15KG. ALTURA MÁXIMA DE 3,00 A 3,60M E ALTURA MÍNIMA 1,00 1,50M.	UNID.	5	R\$ 290,67	R\$ 1.453,35
139	TRIPÉ GIRAFÁ PARA ESTÚDIO TRIPÉ GIRAFÁ PARA ESTÚDIO. FEITO EM ALUMÍNIO, PODE SER USADO PARA FIXAR FLASH DE ESTÚDIO OU ILUMINAÇÃO SUPERIOR. INCLUI BOLSA DE CONTRA PESO PARA EQUIPAMENTOS MAIS PESADOS. ALTURA MÁXIMA: DE 3 A 4 M. ALTURA MÍNIMA FECHADA: DE 1 A 1,5 M. DIÂMETRO DOS TUBOS: APROXIMADAMENTE 35/20/25/20MM - ALUMÍNIO (ANODIZADO EM PRETO) . NÚMERO DE SEÇÕES DO TRIPÉ: 03 OU 04 SEÇÕES. COMPRIMENTO DA LANÇA: DE 2M A 2,5 M. NÚMERO DE SEÇÕES DA LANÇA: 2 SEÇÕES. CARGA MÁXIMA: 3,0KG A 5 KG.	UNID.	2	R\$ 345,50	R\$ 691,00

140	TRIFE PARA CAMERA DE VIDEO TRIFE PARA SUPORTE COM DOIS ESTÁGIOS PARA CÂMERAS DE VÍDEO. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE SUPORTE ATE 8KG. ALTURA MAXIMA: 2,45M – ALTURA MINIMA: 0,90M.	UNID.	5	R\$ 567,91	R\$ 2.839,55
141	TRIPÉ PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO TRIPÉ EM ALUMÍNIO PARA FOTOGRAFIA, PERNAS COM 3 SEÇÕES COM PÉS EMBORRACHADOS, ALTURA MÁXIMA VARIANDO ENTRE 1,60 A 1,90, CABEÇA COM 3 MOVIMENTOS E PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL	UNID.	9	R\$ 174,06	R\$ 1.566,54
142	TROMBONE DE VARA COM ROTOR TROMBONE DE VARA COM ROTOR; AFINAÇÃO: BB/F; CALIBRE: 13,9 MM; CAMPANA: 216 MM; ACABAMENTO: LAQUEADO.	UNID.	6	R\$ 1.041,60	R\$ 6.249,60
143	TROMPETE TROMPETE. AFINAÇÃO BB, 3 PISTÕES NIQUELADOS, CAMPANA Ø 124 MM (4.8"), CALIBRE (ML) Ø 11,70 MM (0.46"), DEDEIRA NA 1ª POMPA, ANEL REGULÁVEL NA 3ª POMPA, BOCAL 7C, 2 CHAVES D'ÁGUA, ACABAMENTO LAQUEADO, ESTOJO.	UNID.	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
144	UKELELE UKELELE TAMANHO: CONCERTO. LARGURA DO NUT: 35 MM. TAMPO: NATO. CORPO: NATO. ESCALA: ROSEWOOD. TRASTES: 18. TARRAXAS: NIQUELADAS. COMPRIMENTO TOTAL: 58 CM. MAIOR LARGURA DO CORPO: 21,5 CM. ESPESSURA DO CORPO: 7 CM.	UNID.	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
145	VIOLA CAIPIRA VIOLA CAIPIRA. ESTRUTURA: - BRAÇO: CEDRO (COM TENSOR AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO); - ESCALA/CAVALETE: PAU-FERRO; - LATERAIS/FUNDO: IMBUÍIA OU MOGNO (LAMINADO); - TAMPO: MARFIM (LAMINADO); - TRASTES: ALPACA (MÉDIO); - TARRAXAS: CROMADAS; - CORDAS: AÇO; - ACABAMENTO: NATURAL FOSCO; - COMPRIMENTO TOTAL DO INSTRUMENTO: 940 MM; - COMPRIMENTO TOTAL DA ESCALA: 580 MM; - LARGURA DA PESTANA: 47 MM; - MAIOR LARGURA DA CAIXA: 80 MM.	UNID.	3	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00
146	VIOLA DE ARCO VIOLA DE ARCO, TAMANHO 40 (16"POLEGADAS), MEDIDA DE PONTA A PONTA DO BOTÃO À VOLUTA: 68CM, PESO APROXIMADO DA VIOLA: 740G, ACABAMENTO: ENVELHECIDO, MADEIRA DO TAMPO: ABETO (SPRUCE), MADEIRA DA LATERAL E FUNDO: ABETO (SPRUCE), MADEIRA DO BRAÇO: ÁCERO (MAPLE), ACESSÓRIOS: QUEIXEIRA, CRAVELHAS, ESTANDARTE E BOTÃO EM ÉBANO COM DETALHE EM OLHO PARIS, 4 MICRO-AFINADORES, ESPELHO: ÉBANO, ARCO OCTAGONAL E TALÃO DE ÉBANO COM OLHO PARÍS.COM ESTOJO.	UNID.	6	R\$ 850,63	R\$ 5.103,78
147	VIOLÃO CORDAS EM NYLON VIOLÃO CORDAS EM NYLON, TAMPO: SITKA/SPRUCE; FAIXA E FUNDO: LINDEN; BRAÇO: SOLID WOOD; TARRAXAS: PINO GROSSO NIQUELADAS; ESCALA: ROSEWOOD; ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE. COR NATURAL (MADEIRA).	UNID.	10	R\$ 300,63	R\$ 3.006,30



148	VIOLINO VIOLINO. ESTRUTURA: TAMPO: SPRUCE MACIÇO, LATERAL: MAPLE MACIÇO TRABALHADO; FUNDO: MAPLE MACIÇO TRABALHADO; ACABAMENTO ENVELHECIDO; BRAÇO MAPLE; ESCALA: ÉBANO; QUEIXEIRA:ÉBANO; ESTANDARTE: ÉBANO COM "OLHO PARIS"; CRAVELHAS: ÉBANO COM "OLHO PARIS"; MICRO AFINAÇÃO: 4 CORDAS; ARCO:PROFISSIONAL DE MADEIRA OCTOGONAL COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA; ESTOJO TÉRMICO SUPER LUXO RETANGULAR COM HIGRÔMETRO	UNID.	13	R\$ 972,63	R\$ 12.644,19
149	VIOLONCELO VIOLONCELO. ESTRUTURA: TAMPO: SPRUCE MACIÇO; LATERAL MAPLE MACIÇO TRABALHADO; FUNDO: MAPLE MACIÇO TRABALHADO; ACABAMENTO: ENVELHECIDO; BRAÇO: MAPLE; ESCALA: ÉBANO; ESTANDARTE: ÉBANO, CRAVELHAS: ÉBANO; MICRO AFINAÇÃO: 4 CORDAS; ARCO: PROFISSIONAL DE MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA; COM CAPA	UNID.	5	R\$ 2.757,67	R\$ 13.788,35
150	ZABUMBA ZABUMBA EM MADEIRA COM AROS DE MADEIRA, AFINADORES E GARRAS ESPECIAIS.	UNID.	3	R\$ 475,67	R\$ 1.427,01

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Os itens que possuem nas descrições os termos: “marca de referência”, “igual ou similar”, “igual ou superior” não obrigam o licitante a fornecer o modelo indicado. Esses termos servem como orientação aos licitantes para exemplificar o tipo de material pretendido por esta administração. As licitantes estão obrigadas, no entanto, a fornecer o material que atendam as especificações técnicas do(s) item(ns).
- 4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.4. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.5. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.6. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.7. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.8. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.



5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a) Nome do fabricante;
 - b) Marca e Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
 - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.



- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
- 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2015.

O original encontra-se assinado na folha 193 do processo.

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 32/2015 (SRP)**

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)**

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015
PROCESSO N.º 23411.003776/2015-30

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 038.617.119-07, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 02 de Fevereiro de 2015, seção 2, página 19, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 32/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Materiais e Equipamentos do Eixo de Produção Cultural e Design, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 32/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003776/2015-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da

respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança

judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 32/2015 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ___ de _____ de 2015.

RUBENS FELIPE RIBEIRO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2015 - IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 6.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **[Digite texto]** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 6.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 6.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 6.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa